



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 097 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3257 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
539	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
541	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
535	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
536	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-60.000,00



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.